

INDICAÇÃO Nº 17.553/2009

Implantação da DELEGACIA DA MULHER

O Deputado infra firmado vem, conforme artigo 139, do Regimento Interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembleia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Jacques Wagner, a seguinte indicação:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador Jacques Wagner, autorizar através da Secretaria de Segurança Pública, a Implantação da **DELEGACIA DA MULHER**, no **Município de SENHOR DO BONFIM-BA**.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres, tem sido motivo de grandes debates. Após a criação da Lei Maria da Penha que visa um tratamento diferenciado para as mulheres vítimas de violência, que na maioria das vezes as ocorrências registradas são proferidas pelos seus companheiros, tornou necessários também um atendimento específico para essas mulheres que passam por este tipo de violência, justificando então a **CRIAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER**.

O que proporcionará atendimento específico, com equipes multidisciplinares em delegacia descentralizada das delegacias comuns, sendo um diferencial importante para este tipo de abuso contra as mulheres.

Sendo assim, pelos motivos acima expostos, pela amplitude e importância deste tipo de atendimento à mulher, urge a implantação da **DELEGACIA DA MULHER – na cidade de Senhor do Bonfim/BA**.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2009

Deputado Luciano Simões

